DIÁRIO OFICIAL DO
# MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 872 | 24 de Junho de 2025

## Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 056/GP/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-2646/2025**

**INTERVENIENTES**:SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMINSP.
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.COMPACTA ENGENHARIA EIRELI

OBJETO1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação da **EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ANITA GARIBALDE NO MUNICÍPIO DE JARU/RO**, que atenderá a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP.

**VALOR:**15.1. O valor do presente contrato é de **512.805,74 (quinhentos e doze mil, oitocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**16.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:.02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP.15 451 0003 1064 0000 - Pavimentação em Vias Urbanas.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.**R$ 476.292,96 (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e .noventa e seis centavos)**.F.R.: 1.700.**Ficha: 787**.02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP.04 122 0011 1101 0000 - Contrapartida de Convênios.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.**R$ 36.512,78 (trinta e seis mil, quinhentos e doze reais e setenta e oito centavos)**.F.R.: 1.501.**Ficha: 348**

**DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2025.

**MUNICÍPIO DE JARU**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMINSP**
Secretário **CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO**
Contratante

**COMPACTA ENGENHARIA EIRELI**
**CNPJ nº 16.791.650/0001-32**
**Representante JOÃO LUCAS AMORIM SOUZA LIMA**
Contratada

**Protocolo 27143**

---

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/GP/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-3160/2025**
**INTERVENIENTES**:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.LGI MÉDICOS LTDA

**OBJETO1.1.**O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA PARA REGISTRO E GESTÃO DOS PRONTUÁRIOS MÉDICOS, PARA O FUNCIONAMENTO DE 10 (DEZ) LEITOS TIPO ADULTO DE UTI - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, DE FORMA ININTERRUPTA, LEITOS MUNICIPAIS QUE SERÃO REFERÊNCIA PARA REGULAÇÃO ESTADUAL, CONFORME PACTUAÇÕES VIGENTES, PARA ATENDER NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS, CNES 2808609, LOCALIZADO A RUA FLORIANÓPOLIS, S/N, SETOR 07 - JARU/RO CEP 76.890**-000para atender Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR:**10.1. O valor do presente contrato é de **R$7.295.439,12 (sete milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove inteiros e doze centésimos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**11.1.As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:**.1 MÊS.**02 - Poder Executivo.02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0001.2081.0000 - Assegurar a Manutenção da Unidade de Terapia Intensiva
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.Ficha: 590.R$ 607.953,00 (seiscentos e sete mil e novecentos e cinquenta e três reais)..**5 MESES**
02 - Poder Executivo.02.11 - Secretaria Municipal de Saúde.10.302.0001.2081.0000 - Assegurar a Manutenção da Unidade de Terapia Intensiva.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.Ficha: 591.R$ 3.039.765,00 (três milhões, trinta e nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais).11.2. A dotação orçamentária relativa aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas .mediante termo de apostilamento.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2025.

**MUNICÍPIO DE JARU**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
Secretária: **JAINE CORDEIRO BARBOZA**
Contratante

**LGI MÉDICOS LTDA**
**CNPJ nº 18.924.051/0001-75**
Representante: **LUIZ GUSTAVO CASTILHO IVOGLO**
Contratada

**Protocolo 27136**

---

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 058/GP/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º6-9774/2025**

**INTERVENIENTES**:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.DESTAK TRANSPORTES E TURISMO LTDA,

**OBJETO1.1.**1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto retificar a quantidade de poltronas, mencionado na Cláusula 6.6. do Contrato 58 de 18/06/2025 (ID 3229719), para adequar, conforme Despacho 493 de 23/06/2025 (ID 3233528), indicado no Edital do Pregão Eletrônico nº 041/PMJ/2025 (ID 3049826).

1.2. Posto isso, passa a vigorar da seguinte forma:

6.6.DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS - ÔNIBUS RODOVIÁRIO C/ ACESSIBILIDADE, 8X2, 15.000MM, CAPACIDADE DE 60 LUGARES, MODELO DOUBLE DECKER (DD):

**DATA DA ASSINATURA:**23/06/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
Secretária: **JAINE CORDEIRO BARBOZA**
Contratante

**Protocolo 27142**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DEFINITIVO**

**PROCESSO:** 1-11606/2024
**OBJETO:** Processo Administrativo Sancionatório
**INTERESSADO:** A. PAZINATO MARINGÁ, CNPJ: 04.352.905/0001-81

O Município de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito-SEGAP neste ato representado pela Secretária Executiva Municipal a Srª ANA LUCIA ALVES CAMPOS, Decreto de nomeação nº 2.184, de 03 de janeiro de 2025, residente e domiciliada no Município de Jaru/RO, tendo em vista a decisão de 2º instância administrativa proferida no Processo nº 1-11606/2024, e o trânsito em julgado certificado nos autos no (ID 3233415), estando, portanto, exaurida as vias recursais do Processo Administrativo Sancionatório, resolve aplicar definitivamente a Sanção Administrativa de Multa e Impedimento de Licitar e Contratar à empresa A. PAZINATO MARINGÁ, CNPJ: 04.352.905/0001-81, conforme as especificações transcritas abaixo, e por consequência, determinar a execução da penalidade nos termos do artigo 49 da Instrução Normativa Conjunta-INC nº 001-CGM/PGM-2024, aprovada pelo Decreto nº 16.002/2024:

*a) Multa no percentual de 13,5%, totalizando o valor total de **R$ 735,68 (setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, nos termos do subitem 11.2, alínea "f" da ARP nº 044/PMJ/2024 c/c INC nº 001-CGM/PGM-2024, aprovada pelo Decreto nº 16.002/2024*;

*b) Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru/RO pelo período de **4 (quatro) meses** contados da data de 18/06/2025 (ID 3223199), consoante ao disposto no art. 156, III da Lei nº 14.133/2021 c/c INC nº 001-CGM/PGM-2024, e subitem 11.2, alínea "d" da ARP nº 044/PMJ/2024, devendo observar os efeitos dispostos no § 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.*

Dessa forma, pelo exposto nos autos do Processo n.º 1-11606/2024 que aponta cometimento infração prevista no item 11.1.7. da ARP nº 044/2024, e no inciso VII, art. 155 da Lei 14.133/21c/c INC nº 001-CGM/PGM-2024: "*ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado*", fica a empresa em epígrafe penalizada.

Cumpra-se com as cautelas de praxe.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2025.

**ANA LUCIA ALVES CAMPOS**
Secretário (a) Executivo (a) De Gabinete Do Prefeito - SEGAP

**Protocolo 27149**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/PMJ/2025**
TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

**Órgãos Requisitantes:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Processo nº **13099/PMJ/2024**.
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**.

Valor estimado de: **R$ 963.041,80 (Novecentos e Sessenta e Três Mil, Quarenta e Um Reais e Oitenta Centavos).**
Data para cadastro de propostas: 25/06/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 08/07/2025. Início da Sessão Pública: **08 de julho de 2025**, **às 09h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.comprasnet.gov.br **(Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão. "www.jaru.ro.gov.br".
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9.9349-4710, e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, 23 de junho de 2025.

**Johnny Henrique Pereira**
Pregoeiro (a)

**Protocolo 27129**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/PMJ/2025**
TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

**Órgãos Requisitantes:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Processo nº **2145/PMJ/2025**.
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO**, **DE AJUDANTE DE PEDREIRO**, **DE ENCANADOR E CARPINTEIRO**.

Valor estimado de: **R$ 1.587.637,50 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

Data para cadastro de propostas: 25/06/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 10/07/2025. Início da Sessão Pública: **10 de julho de 2025**, **às 09h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.comprasnet.gov.br **(Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão. "www.jaru.ro.gov.br".
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9.9349-4710, e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, 23 de junho de 2025.

**Johnny Henrique Pereira**
Pregoeiro (a)

**Protocolo 27132**

---

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.408, DE 17 DE JUNHO DE 2025

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de JOICIELLE REIS MURER, inscrita no CPF sob nº ***.854.982-**, para o cargo de ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DA SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 18 de junho de 2025.

Jaru/RO, em 17 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

**Protocolo 27154**

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.410, DE 23 DE JUNHO DE 2025

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação, com ônus, de ANA LUCIA ALVES CAMPOS, inscrita no CPF sob nº ***.850.022-**, interinamente, para o cargo de SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO, da Prefeitura Municipal de Jaru, pelo período de 16 de junho de 2025 a 24 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 16 de junho de 2025.

Jaru/RO, em 23 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

**Protocolo 27155**

---

DECRETO Nº 17.003, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR do Município de Jaru, nos termos da Lei nº 4.043, de 27 de maio de 2025, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e da ordem jurídica com a revogação, sendo um ato discricionário do Ente, o qual busca sempre observar os princípios norteadores do Direito;

Considerando a necessidade constante de aprimoramento dos serviços públicos e da gestão democrática, com a observância de critérios técnicos e objetivos na composição de colegiados consultivos e deliberativos;

Considerando a importância da regulamentação e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural CMDR, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.043, de 27 de maio de 2025, visando ao fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural do Município;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR do Município de Jaru, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, com a seguinte composição:

**I - Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Ludimila Oliveira de Paula, Matrícula nº 31 - Titular;
Nayara Paixao Luciano, Matrícula nº 19.426 - Suplente.

Paulo Cesar de Oliveira, Matrícula nº 19.648 - Titular;
Joao Joaquim Alves, Matrícula nº 681 - Suplente.

Acsa Karoline Inocencia Venancio, Matrícula nº 16.415 - Titular;
Queiliene Oliveira Soares Cardoso, Matrícula nº 17.964 - Suplente.

David Cortes Leonel, Matrícula nº 15.814 - Titular;
Kennydy Gomes Felix, Matrícula nº 20.327 - Suplente.

Gabriel Filipe Rangel Souza, Matrícula nº 16.178 - Titular;
Thayane Alves Silverio, Matrícula nº 16.971 - Suplente.

**II - Representantes da Sociedade Civil:**

**Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Rondônia (IDARON):**
Quele Costa de Sousa - Titular;
Júnior Aparecido Rocha Lima - Suplente.

**Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER):**
Emerson Dias da Silva - Titular;
Ramom Santos Silva - Suplente.

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município:**
João Matias Vieira - Titular;
Jucimar Telek - Suplente.

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO:**

Thiago Macedo Santana - Titular;
Edilene da Silva Pereira - Suplente.

**Associação Agrícola, Cultural e Esportiva Esquadrão do Barro de Jaru:**

Johnson Paixão Ribeiro - Titular;
Genivaldo Oliveira Dias - Suplente.

Art. 2º A presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será exercida pelo servidor David Cortes Leonel, representante do Poder Executivo Municipal, indicado nos termos do art. 4º da Lei nº 4.043/2025.

Art. 3º Os membros ora nomeados exercerão suas funções de forma gratuita, sendo as atividades consideradas de relevante interesse público, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.043/2025.

Art. 4º O funcionamento e a organização interna do CMDR serão definidos em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros, conforme disposto no art. 7º da referida Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 13 de junho de 2025.

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**
Prefeito do Município de Jaru

**Protocolo 27156**

---

DECRETO Nº 17.025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de redução de 50% da carga horária diária por motivo de necessidades especiais em pessoa da família à servidora Deyse Ane Oliveira dos Santos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de redução de carga horária para acompanhar membro de família nos autos n° 6714/2025(ID 3040706);

**CONSIDERANDO** o laudo da Junta Médica Municipal que defere o pedido da servidora Deyse Ane Oliveira dos Santos para proporcionar assistência, supervisão na vida diária e tratamento de sua filha (ID 3093968);

**CONSIDERANDO** o Parecer Social, o qual entende pela necessidade de acompanhamento e atenção especial do dependente (ID 3150479);

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico, o qual manifesta pela possibilidade jurídica da concessão de redução da carga horária, com o amparo nos documentos médicos apresentados pela servidora e no Parecer Social (ID 3186708);

D E C R E T A

Art. 1° Fica concedido a redução de 50% (cinquenta por cento) na carga horária diária, à servidora pública municipal Deyse Ane Oliveira dos Santos, Professor (a) 40 hs, matrícula 20.384-1, pelo período de 01 (um) ano, conforme o art. 24 da Lei Municipal n° 2.228/2017 de 12 de dezembro de 2017, para proporcionar assistência, supervisão na vida diária e tratamento de sua filha.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 23 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

**Protocolo 27153**

DECRETO Nº 17.026, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Homologa a resolução nº 10/2025/JARU-RO, do Conselho Municipal de Educação - CME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento do Ofício nº 16/CME/2025 (ID: 3229443), solicitando a apreciação e homologação da Resolução nº 10/2025/ JARU-RO (ID: 3229259).

D E C R E T A

Art. 1º Fica Homologada a Resolução nº 10/2025 / JARU-RO, que se apresenta com o seguinte teor:

***Resolução nº 10/2025 / JARU-RO:*** "Art. 1º Aprova o Calendário Escolar para o ano letivo de 2025, anexada a esta resolução, com as disposições sobre as datas de início e término do ano letivo, recessos, feriados, e demais eventos escolares.

Art. 2º Compete aos gestores escolares acompanharem a execução do Calendário Escolar, dos dias letivos, das matrizes curriculares e das horas letivas, com a consolidação dos resultados até o encerramento do ano letivo.

Art. 3º É vedada a dispensa de estudantes nos dias letivos previstos em calendário, salvo se por expressa solicitação judicial ou da entidade mantenedora

Art. 4º O encerramento do ano letivo fica condicionado ao cumprimento integral dos dias letivos constantes no Calendário Escolar aprovado e da carga horária estabelecida nas matrizes curriculares vigentes.

Art. 5º O calendário escolar poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que garanta o cumprimento da carga horária mínima anual estabelecida pelo Ministério da Educação, respeitando as normas legais, pedagógicas e as especificidades locais.

§ 1º A alteração do calendário deverá ter motivos justificáveis, como situações de força maior, eventos extraordinários ou necessidades pedagógicas específicas.

§ 2º Toda alteração no calendário escolar deverá ser comunicada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED ao Conselho Municipal de Educação - CME, para garantir a conformidade com as diretrizes nacionais e locais.

Art. 6º Fica revogado o inteiro teor da Resolução Nº 08/2025/JARU-RO por meio desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto nº 16.822, DE 14 De Abril DE 2025.

Jaru/RO, em 23 de junho de 2025.

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**
Prefeito do Município de Jaru

**Protocolo 27152**

---

Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços
**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

**ESPÉCIE**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°091/PMJ/2024
**PREGÃO ELETRÔNICO**: 092/PMJ/2024
**PROCESSO:** Nº 3799/PMJ/2024

**Objeto:** LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS ESPECIALIZADOS PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS

**Aderente**: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**

**WEST EVENTOS LTDA ME**
**CNPJ:** 00.813.247/0001-27
**End:** Rua Mármore, 701
**Bairro:** Distrito Industrial
Ji-Paraná / RO
**CEP:** 76.904-519
**Telefone:** (69) 98403-8106 ou 99225-1633
**e-mail:** westsom@hotmail.com
WESLEI DA SILVA RAMOS
REPRESENTANTE LEGAL

Jaru/ RO, 23 DE JUNHO DE 2025

**NAYARA BATISTA DE LIMA**
ASSESSORA TÉCNICA DE REGISTRO DE PREÇO

**Protocolo 27144**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.033/PMJ/2025

PREGÃO N.017/PMJ/2025 PROCESSO N° 9647/PMJ/2024

2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA**: **S. ALMEIDA LTDA** Rua José Carlos Alves, 1504 ST 15 QD 63 **Bairro** Cristo Rei Vilhena/RO, inscrita no CNPJ sob o n. **07.933.407/0001-10**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **SIRLEI ALMEIDA.**

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA**: **PMX COMERCIO E SERVIÇO LTDA** RRua Antonio Maria Valenca, 6008, Sala B **Bairro** Aponiã,Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o n. **43.279.146/0001-20**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **MARIA DO CARMO SOUZA DE SALES MELO**.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA**: **BARÃOSEG LTDA** Rua Conego Pollon, 70, sala 01 **Bairro:** Centro,Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob o n. **53.763.552/0001-18** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **DIANE BERTUOL LONGO.**

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA**: **JC COM. VAREJ. DE EQUIP. P ESCRITORIO LTDA** Av. Ramos Ferreira, 2307 **Bairro:** Praça 14 de Janeiro,Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o n. **47.452.287/0001-54**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **JEAN CARLOS MATIAS SEIXAS**.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA**: **ECOLIM LTDA** Rua Tenente Brasil, 510 **Bairro:** Praça 14 de Janeiro,Ji- Paraná/RO , inscrita no CNPJ sob o n.

**17.221.558/0001-08**, neste atorepresentado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **ALEXANDER ALVES GUIMARAES**.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA**: **BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA** Av. Padre Adolpho Rohl,2613,**Bairro:** Setor 05 Jaru/RO, inscrita no CNPJ sob o n. **17.623.813/0001- 30**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **ADENILDO MIGUEL BARNABÉ.**

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA**: **L . C . PONCE IMPORTACAO E EXPORTACAO** Estrada de Porto Acre km 01, 1318 **Bairro:** Setor 05,Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ sob o n.**06.847.807/0001-40** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**LARISSA CRISTIANE PONCE DE SOUZA**.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA**: **ATACADO TRADICAO LTDA** Av. Inderval José Brasil, 461**Bairro:** Setor 05,Cacoal/ RO, inscrita no CNPJ sob o n. **02.460.701/0001-39**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **JANE MARQUES DA SILVA.**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QNT | UN. MED | VALOR UN. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LÃ DE AÇO para limpeza em aço, de primeira qualidade, embalagem fardo com 14 pacotes com 08 unidades cada, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade. | ASSOLAN | 603 | FRD | 24,00 |
| 2 | BOTA BRANCA DE PVC, CANO CURTO COM FORRO, TAM 35 | INNPRO | 30 | PAR | 34,65 |
| 3 | BOTA BRANCA DE PVC, CANO CURTO COM FORRO, TAM 36 | INNPRO | 30 | PAR | 34,65 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | BOTA BRANCA DE PVC, CANO CURTO COM FORRO, TAM 37 | INNPRO | 32 | PAR | 34,65 |
| 5 | BOTA BRANCA DE PVC, CANO CURTO COM FORRO, TAM 38 | INNPRO | 32 | PAR | 34,65 |
| 6 | BOTA BRANCA DE PVC, CANO CURTO COM FORRO, TAM 39 | INNPRO | 30 | PAR | 36,50 |
| 8 | BOTA BRANCA DE PVC, CANO LONGO, COM FORRO TAM. 35 | INNPRO | 33 | PAR | 46,07 |
| 9 | BOTA BRANCA DE PVC, CANO LONGO, COM FORRO TAM. 36 | INNPRO | 34 | PAR | 46,07 |
| 10 | BOTA BRANCA DE PVC, CANO LONGO, COM FORRO TAM. 37 | INNPRO | 36 | PAR | 46,07 |
| 11 | BOTA BRANCA DE PVC, CANO LONGO, COM FORRO TAM. 38 | INNPRO | 34 | PAR | 45,47 |
| 12 | BOTA BRANCA DE PVC, CANO LONGO, COM FORRO TAM. 39 | INNPRO | 32 | PAR | 45,93 |
| 20 | FLANELA PARA LIMPEZA EM GERAL Composição: 100% algodão. Acabamento nas laterais: overloque. Co res: branca ou ouro; Medidas aproximadas: Grande: 40cm x 60cm ( 5% +). | CAEBITEX | 1570 | UN | 2,95 |
| 25 | LIXEIRA REDONDA EM AÇO INOX COM PEDAL cesto interno removível, com capacidade para 12 litros. | VIEL | 297 | UN | 104,00 |
| 27 | VASSOURA DE PELO, 30 CM Com Cerdas E Pelos Sintéticos, Com Cabo Em Madeira revestido medindo 1,20 cm. | CARVALHO | 355 | UN | 9,89 |
| 41 | VASSOURA DE PALHA composto por cerdas de palha presas em sua ponta inferior. Com cabo | CARVALHO | 224 | UN | 33,00 |
| 43 | VASSOURA COM FIOS PET, plumada com cores variadas, sem cabo. Produto de excelante qualida de e durabilidade. | CARVALHO | 322 | UN | 9,20 |
| 44 | RODO PLÁSTICO COM CABO EM MADERIA REVESTIDO, com no mínimo 1,20 metros. Borracha dupla em EVA 60 cm. | CARVALHO | 545 | UN | 8,82 |
| 46 | CABO EM ALUMÍNIO 7/8 X 1 MM X 1,40 M, COM ROSCA PARA VASSOURA E RODO. | SANCHES | 264 | UN | 20,29 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 48 | LUVAS PARA LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, confeccionadas em látex 100% natural (amarelo), e acabamento liso e sem forro, palma ANTIDERRAPANTE. Cano médio. Tamanho médio | PLASTCOR | 1.092 | PAR | 3,00 |
| 7 | TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, Material Polipropileno, Cor Branca, Características Adicionais Tamanho Único Com Elástico, Pacote Com 100 Unidades | PREVEMAX | 707 | PCT | 8,18 |
| 13 | VASSOURA LIMPA TETO, TIPO ESPANADOR com cerdas macias de sisal e cabo de madeira com encaixe podendo chegar ao comprimento de 3 metros. Ideal para uso na limpeza de lo cais de difícil acesso | NALIN | 398 | UN | 25,00 |
| 15 | DESENTUPIDOR MANUAL PISTÃO DE ALTA PRESSÃO PARA PIAS, CUBAS, RALOS E TANQUES Possui base emborrachada e sistema de pressão manual que propor ciona alto poder de sucção. Dimensões Mínimas: Comprimento total: 37cm; Diâmetro da base: 12 cm; | NALIN | 90 | UN | 28,00 |
| 23 | PULVERIZADOR TRANSPARENTE BORRIFADOR SPRAY 500ML Com frasco translucido, o borrifador vem com válvula de regulagem para off que impede a saída do líquido ao apertar e para modo spray que ativa o borrifador. Especificações: Para uso profissional e domésti co. Capacidade: 500 ml Válvula de regulagem off e spray Cor: Trans parente | NOBRE | 598 | UN | 4,50 |
| 28 | KIT PANO DE PRATO Deve conter 06 panos de prato, brancos, lisos, grossos, com medidas mínimas de 50cm X 68cm e peso mínimo de 80 gramas cada pano. Material: 100 % algodão. Gramatura: 150 g/m2. Fornecido em emba lagem o plástica contendo 1 Kit com 6 unidades. | ITATEX | 453 | KIT | 24,00 |
| 55 | LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA LIXO C/ TAMPA BASCULANTE, NA COR BRANCA. Material: Polietileno injetado. Capacidade: 30 litros. Podendo ser redon da ou quadrada. | PLASVALE | 291 | UN | 57,00 |
| 56 | FILME DE PVC ESTICÁVEL DE 60CM X 1000M COM 12 MICRAS. Utilizado para proteger os produtos. Resistente, com boa aderência, fixação e economia. Utilizado para embalar e proteger as mais diversas necessidades. Fornecido em rolo contendo 1.000 metros. | FLAX | 258 | RL | 180,00 |
| 61 | DESINFETANTE LAVANDA 2 LITROS Para Higienização, Aspecto Físico: Líquido, Fragrância: a Base De La vanda, Unidade De | RM | 2.50 | UN | 4,99 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Fornecimento: 2 Litros. | | 0 | | |
| 64 | SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: A base de Alquil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, bran queador óptico, fragrância, carga e água, QUALIDADE: Biodegradável, Caixa de papelão ou pacote plástico original do fabricante, PESO LÍQUIDO: 500G, fornecido em unidades | MARI LUX | 2.755 | UN | 3,30 |
| 65 | ESCOVA LAVATINA VASO SANITÁRIO Escova sanitária em aço inox, com suporte de inox e cerdas de plástico flexível. O cabo deve ter tamanho suficiente para manter as mãos longe do vaso evitando respingos. O suporte deve conter tampa na parte su perior para que a escova não fique exposta. Cor: metálico Dimensões mínimas: 36,5 x 10 cm Material: aço inox | CLINK | 322 | UN | 12,00 |
| 66 | LIMPA ALUMÍNIO DE 1º QUALIDADE Desincrustante ácido usado para limpeza em alumínio. É específico para superfícies de alumínio, eficiente na remoção de sujeiras e man chas incrustadas. Embalagem de 500 ML. Contendo informações no rótulo como: data de fabricação, marca e validade. O produto não ter validade inferior a 6 meses. Fornecido em caixa com 12 unidades. | QUALY BRIL | 581 | CX | 30,00 |
| 69 | DESODORIZADOR, ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AERO SOL utilizado como aromatizador ambiental, não contém CFC, embalagem como no mínimo 360 ml. | LEVE BUZE | 851 | UN | 9,80 |
| 70 | ESPONJA BUCHA LAVA LOUÇA MULTIUSO DUPLA FACE Material: espuma de poliuretano e fibra sintética; Formato retangular; Abrasividade alta / mínima; Para utilização em limpeza geral; Caracte rísticas adicionais: uma face macia outra áspera; Medidas mínimas: 11 x 7.5 x 2 cm Cor: lado macio amarelo e lado áspero verde. | JEITOSA | 4.790 | UN | 0,90 |
| 71 | PANO DE CHÃO MICROFIBRA com dimensões mínimas de 50X70cm, com gramatura 220, altamente absorvente e macio, ideal para limpeza em geral. Composição: 80% poliéster, 20 % poliamida. Na cor cinza ou branca | TALGE | 987 | UN | 6,00 |
| 73 | DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO com cabo de madeira 75 cm (podendo apresentar diferença de até 5cm para mais ou para menos) | NALIN | 168 | UN | 7,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 80 | LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS Tais como: vidros, espelhos, luminárias, aparelhos de telefone e eletro eletrônicos, paredes, portas, móveis, plásticos, aparelhos sanitários, etc.Cor (solução): .Esverdeada Odor (solução): Lavanda Densidade a 20/4°C (g/cm3 ): 0,985 a 0,995 pH do produto puro: 10,5 a 11,5 pH da solução 1%: 8,5 a 9,5 Tensão superficial dn/cm2 (solução): 26 a 27 Teor de resíduos sólidos puro (%): 14 a 15 Teor de ativos totais (%): 50 a 60. Fornecido em embalagem contendo 2 litros | RM | 400 | UN | 16,00 |
| 14 | SABONETE LÍQUIDO DE FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL Para saboneteiras de banheiros, embalagem plástica com 5 litros, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de valida de não inferior a seis meses. | ALLCLEAN BT | 637 | GALAO | 28,55 |
| 21 | FLANELA PARA LIMPEZA EM GERAL Composição: 100% algodão. Acabamento nas laterais: overloque. Co res: branca ou ouro; Medidas aproximadas: Média: 30cm x 50cm ( 5% +) | BRULIMP | 1.115 | UN | 2,20 |
| 22 | FLANELA PARA LIMPEZA EM GERAL Composição: 100% algodão. Acabamento nas laterais: overloque. Co res: branca ou ouro; Medidas aproximadas: Pequena: 30cm x 40cm ( 5% +) | BRULIMP | 1.124 | UN | 2,20 |
| 26 | PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA ABSORVENTE picotada, de fibras celulósicas, com variação aproximada de 01 cm, unidade de fornecimento: Unidade contendo: pacote com 2 rolos de no mínimo 50 toalhas cada rolo. As informações de quantidade, marca e validade deverão constar na embalagem. Dimensões Mínimas de cada toalha: 20cm X 22 cm. | PRATIC | 3.154 | UN | 5,17 |
| 36 | BOTA BRANCA DE PVC, CANO CURTO COM FORRO, TAM 34 | INNPRO | 30 | PAR | 45,02 |
| 45 | CABO PARA VASSOURA/RODO EM MADEIRA, revestido, com rosca, com no mínimo 0,23mm X 1,20 CM, resistente de 1° linha. | CARVALHO | 237 | UN | 3,50 |
| 16 | KIT COM 12 PRENDEDORES DE ROUPA TAMANHO GRANDE Descrição: Excelente ângulo de abertura, não marca e não suja a rou pa. Molas anti ferrugem. Características e Especificações mínimas: Altura: 8cm; Largura: 3cm; Material do prendedor: Plástico; Material da mola: Aço carbono; | ZANETTE | 669 | KIT | 4,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Indicado para uso em qualquer tipo de roupa; Cor: preto; Composição: PP e PVC | | | | |
| 31 | SHAMPOO INFANTIL Vitaminado, fórmula suave PH neutro, para todos os tipos de cabelo, especialmente desenvolvido para crianças a partir de 4 anos. Fornecido em embalagem de 300 ml. | TOK BOTH ANICO | 897 | UN | 9,70 |
| 32 | CONDICIONADOR CABELO INFANTIL Com fórmula dermatologicamente testada, desenvolvida especialmente para crianças a partir de 1 ano. Embalagem de 300 a 350 ml. | TOK BOTH ANICO | 250 | UN | 14,19 |
| 37 | VARAL RETRÁTIL Tamanho mínimo: Comprimento 4 metros Largura: 10cm Altura: 50cm Capacidade: Suporta até 50Kg. Material: aluminio. Pintura eletrotastica na cor preta. Material: aluminio resistente a erosão e ferrugem | VARAIS DE ROUPA | 65 | UN | 68,92 |
| 47 | PANO DE CHÃO ALVEJADO, tipo saco branco com medidas mínimas: 45cm X 65 cm | PANO FLEX | 1.192 | UN | 3,80 |
| 49 | LUVAS PARA LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, confeccionadas em látex 100% natural (amarelo), e acabamento liso e sem forro, palma ANTIDERRAPANTE. Cano médio. Tamanho Grande | NOBRE | 966 | PAR | 3,27 |
| 50 | LUVAS PARA LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, confeccionadas em látex 100% natural (amarelo), e acabamento liso e sem forro, palma ANTIDERRAPANTE. Cano longo. Tamanho médio | NOBRE | 1.140 | PAR | 3,85 |
| 51 | LUVAS PARA LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, confeccionadas em látex 100% natural (amarelo), e acabamento liso e sem forro, palma ANTIDERRAPANTE. Cano longo. Tamanho Grande. | NOBRE | 995 | PAR | 3,76 |
| 60 | VASSOURA MULTIUSO, Cerdas Sintéticas, Cabo De Metal Tamanho, Mínimo 1,20mt Para Lim peza Pesada De Pisos | DISTAK | 393 | UN | 14,85 |
| 62 | SODA CÁUSTICA Aspecto: Escamas Brancas; Agente Ativo: Hidróxido De Sódio; Fórmula Química: Naoh; Massa Molecular: 40,0 Uma; Embalagem De 1 Kg | INDAIA | 326 | UN | 21,78 |
| 63 | REMOVEDOR DE GORDURA, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS, RISCOS DE LÁPIS, Uso De Limpeza Em Geral, Unidade De | SUPER | 1.906 | UN | 4,25 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Fornecimento: Frasco De 500 Ml. | GLOBO | | | |
| 72 | PANO DE TOALHA FELPUDA ideal para limpeza de pisos em geral; Tamanho mínimo: 60x85cm. Te cido: 100% Algodão. Cor: Cores variadas em tom escuro conforme disponibilidade em estoque. Fornecido em fardos de 10 unidades. | ALKLIN | 585 | FRD | 89,10 |
| 75 | PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA E COM SUPORTE Aplicação: Vaso Sanitário, Aspecto Físico: Sólido. Pedra Sanitária Aro matizada. Peso mínimo 30 g. Fragrâncias diversas. | POLITRIZ | 2.170 | UN | 1,98 |
| 76 | ESCOVA PARA LAVAR ROUPA plástica. Com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não deformam e não embolam, perfeita para lavar e esfregar superfícies rústicas e semi rústicas, como: roupas, azulejos, entre outras. Dimen sões mínimas: altura x largura x comprimento (6x5x12cm). Cor variada | TOQ | 285 | UN | 2,90 |
| 77 | ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML Uso doméstico a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2.0 a 2.5% p/p, em embalagem plástica, composição e informa ções do fabricante estampada na embalagem, data de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega do produto. Fornecido em caixa contendo 12 unidades de 1000 ml cada unidade. | QBEL | 1.494 | CX | 32,58 |
| 17 | COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO ABNT2012 Material: PS Poliestireno Cor: Translúcido; Quantidade: 2.500 unidades com capacidade de 180 ml. Fornecido em caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada pacote | COPOBRAS | 765 | CX | 113,80 |
| 18 | COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO ABNT2012 Material: PS Poliestireno Cor: Translúcido; Quantidade: 2.500 unidades com capacidade de 180 ml. Fornecido em caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada pacote. (cota do item 17, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009) | COPOBRAS | 254 | CX | 113,80 |
| 29 | ÁLCOOL ETÍLICO liquido, Tipo: 92,8º INPM, para uso doméstico. Fornecido em embala gem contendo 1 litro | SAFRA | 2.607 | UN | 7,60 |
| 30 | BACIA PLÁSTICA 20 LITROS Características do Produto: Fabricada em plástico de alta resistência; Alça anatômica e reforçada; Com marcador de litros na parte interna; | ARQUEPLAS | 287 | UN | 13,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Capacidade mínima de 20 litros; Com paredes e fundos reforçados; Com dados do produto e marca do fabricante. Dimensões mínimas do produto: Comprimento: 45 cm; Largura: 47 cm; Altura: 19 cm. | T | | | |
| 42 | VASSOURA ESCOVÃO PARA LIMPEZA PESADA, nylon com cerdas duras com cabo em madeira resistente | CARVALHO | 250 | UN | 10,00 |
| 52 | AMACIANTE PARA ROUPAS. Composição: Sal de amônio quaternário de dimetildietanol mono/di al quiloil éster, atenuador de espuma, dispersante, espessante, conser vante, fragrância, corante e água. Fornecido em embalagem de 2 litros. | LAJU | 1.176 | UN | 6,00 |
| 53 | REMOVEDOR DE SUJEIRA. Alto poder desengordurante e ideal para a limpeza de pisos encardidos: mármore, granito e granitina; Remove facilmente gorduras incrustadas e graxas em pisos e paredes; Indicado também para a remoção de ceras, impermeabilizantes acrílicos e base seladora; Produto biodegradável. Fornecido em galão de 5 litros | LAJU | 953 | GALAO | 45,00 |
| 54 | PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES. Tipo: Toalhas de microfibra Material: 80% Poliester / 20% Poliamida Tamanho mínimo: 30cm x 29cm Características: suave, forte absorção de água, durável | JS | 1.341 | UN | 2,95 |
| 57 | BALDE DE PLÁSTICO polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fun dos reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zin cado, capacidade para 20 litros. O material deverá ter etiqueta com a identificação, certificação Inmetro, marca do fabricante e capacidade. Cor a depender do estoque do fornecedor. | PLASNEW | 400 | UN | 9,90 |
| 58 | LIXEIRA COM PEDAL PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A tampa deve possuir sistema de abertura e fechamento por pedal que promove a vedação do coletor, evitando a dispersão de odores e a en trada de insetos, além de minimizar riscos de contaminação. Quadrada na cor Branca. Capacidade: 60 litros | ARQUEPLAST | 215 | UN | 105,00 |
| 59 | LIXEIRA COM PEDAL PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A tampa deve possuir sistema de abertura e fechamento por pedal que promove a vedação do coletor, | ARQUEPLAST | 71 | UN | 115,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | evitando a dispersão de odores e a en trada de insetos, além de minimizar riscos de contaminação. Quadrada na cor Branca. Capacidade: 60 litros. (cota do item 58, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009). | | | | |
| 67 | SABÃO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO Sabão neutro embalado em saco plástico contendo 5 barras de 180g cada barra. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do regis tro no ministério da saúde. Fornecido em caixa contendo 10 pacotes, sendo cada pacote com 5 unidades de 180G cada barra. A validade não pode ser inferior a 6 meses. | JAMARY | 499 | CX | 66,60 |
| 68 | DETERGENTE NEUTRO, COM PH ENTRE 6 E 8, BIODEGRADÁVEL Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: limpeza geral; Normas Técnicas: registro no ministério da saúde. Fornecido em caixa contendo 24 fras cos com 500 ml. Com validade não inferior a seis meses. | LAJU | 990 | CX | 39,50 |
| 78 | DESINFETANTE LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO Emulsificante, cloreto de alquil dimetil benzil amônia, formol, isotiazo linonas, essência, corante e água. Princípio ativo: cloreto de alquil, di metil, benzil, amônia 0,4%. Fornecido em embalagem contendo 2 litros. Fragrância: eucalipto | LAJU | 1.596 | UN | 4,80 |
| 79 | PÁ PARA LIXO PLÁSTICO Com Cabo de madeira revestido com medida mínima de 90 cm. Medi das mínimas da pá: 24x16, 5x7 Cm. Cores variadas de acordo com o estoque do fornecedor | CARVALHO | 379 | UN | 8,10 |
| 24 | CESTO DE LIXO COM RODINHAS E UMA ALÇA, REDONDO COM TAMPA Material: Polietileno injetado. Capacidade: 100 litros. Cores variadas | ARQPLAST | 230 | UN | 112,50 |
| 39 | LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA COM PEDAL. Fabricada plástico polipropileno de alta resistência e durabilidade de 1ª qualidade. Com tampa e acionamento por pedal. Cor: branco. Capacidade para 20 litros. | JAGUAR | 301 | UN | 43,56 |

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 810.873,43

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 24/03/2025, tendo sua vigência estabelecida até 24/03/2026.


Nenhum incêndio começa grande!
QUEIMADA
É CRIME, DENUNCIE!
Lei Federal Nº 9.605/98 Lei Municipal Nº 1.827/13
PENA: RECLUSÃO DE DOIS A QUATRO ANOS, E MULTA.
Disque denúncias
(69)99260-8218
PREFEITURA MUNICIPAL
JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRONEGÓCIO E
MEIO AMBIENTE

LEI Nº 4.059, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 554.678,81 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 554.678,81

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.451.0003.1064.0000 - Pavimentação em Vias Urbanas
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 448.270,69
F.R: 501
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.451.0003.1064.0000 - Pavimentação em Vias Urbanas
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 106.408,12
F.R: 501
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.501, Recursos do Exercício Corrente - Outros recursos não vinculados de impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ 554.678,81

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência
9.9.99.99 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R$ 554.678,81
F.R: 501
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

| P. A. | NATUREZA DE DESPESA | F.R. | C.O. | CÓDIGO DE APLICAÇÃO | VALOR A REDUZIR | VALOR A SUPLEMENTAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003.1064 | 3.3.90.93 | 501 | 0 | 002.001 | - | R$ 448.270,69 |
| 0003.1064 | 4.4.90.51 | 501 | 0 | 002.001 | - | R$ 106.408,12 |
| 9999.9999 | 9.9.99.99 | 501 | 0 | 002.001 | R$ - 554.678,81 | - |

Jaru/RO, 23 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

**Protocolo 27146**

LEI Nº 4.060, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 40.742,73 (quarenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 40.742,73

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0005.2105.0000 - Incentivo aos Setores Culturais
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 40.742,73
F.R.: 719
2 Recursos de Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 2.719, Recursos do Exercício Corrente - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 40.742,73

02 -Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0005.2105.0000 - Incentivo aos Setores Culturais
3.3.50.41 - Contribuições R$ - 18.592,34
F.R.: 719
2 Recursos de Exercício Anterior

02 -Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0005.2105.0000 - Incentivo aos Setores Culturais
3.3.60.45 - Subvenções Econômicas R$ - 22.150,39
F.R.: 719
2 Recursos de Exercício Anterior

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

| P.A | ELEMENTOS DE DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR A REDUZIR | VALOR A SUPLEMENTAR |
|---|---|---|---|---|
| 0005.2105 | 3.3.90.48 | 719 | - | R$ 40.742,73 |
| 0005.2105 | 3.3.50.41 | 719 | R$ - 18.592,34 | - |
| 0005.2105 | 3.3.60.45 | 719 | R$ - 22.150,39 | - |

Jaru/RO, 23 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

**Protocolo 27147**

LEI Nº 4.061, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 164.722,20 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 164.722,20

02 - Poder Executivo
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 164.722,20
F.R.: 2.604
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.604 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 164.722,20

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

| P.A. | NATUREZA DE DESPESA | F.R | VALOR A SUPLEMENTAR |
|---|---|---|---|
| 0001.2048 | 3.1.90.11 | 2.604 | R$ 164.722,20 |

Superavit Financeiro:

| FONTE DE RECEITA | DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024 | RESTOS A PAGAR 2024 | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|
| 2.600 | R$ 2.817.557,40 | R$ 288.387,83 | R$ 2.529.169,57 |
| 2.602 | R$ 15,74 | - | R$ 15,74 |
| 2.604 | R$ 248.931,69 | - | R$ 248.931,69 |
| 2.501 | R$ 698.814,57 | - | R$ 698.814,57 |

Jaru/RO, 23 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

**Protocolo 27148**

## Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº51/2023 (ID 1705575)**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sra. Secretária Municipal de Educação Sra. CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES, brasileira, residente e domiciliado neste Município, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, por outro, Sr. (a). **LUZINETE RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro (a), doravante denominado (a) simplesmente de CONTRATADO (A).

Resolvem rescindir pelo motivo: **TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL**

Cláusula Única: Fica rescindido, a partir de **12/06/2025**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de **PROFESSOR (A) 25 HS**, firmado entre as partes em **12/06/2023** através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO 16 de junho de 2025

**CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

**LUZINETE RODRIGUES DA SILVA**
CONTRATADO (A)

**Protocolo 27131**

PORTARIA SEMAFO Nº 53, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Ajusta o detalhamento de despesa do Orçamento de Seguridade Social relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23º, § 1º da Lei Municipal nº 3.817, de 02 de julho de 2024- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Considerando a Comunicação Interna nº 582 e nº 585 de 18 de junho de 2025;

Resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento de Seguridade Social, aprovado pela Lei Municipal Nº 3.867, de 05 de novembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2° É parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 18 de junho de 2025

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

| | |
|---|---|
| ACRÉSCIMOS (+): | R$ 3.000,00 |
| 02 - Poder Executivo | |
| 02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.305.0001.2065.0000 - Campanhas de Vacinação | |
| 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições | R$ 3.000,00 |
| F.R.: 600 | |
| 1 Recurso de Exercício de Corrente | |
| REDUÇÕES (-): | R$ - 3.000,00 |
| 02 - Poder Executivo | |
| 02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.305.0001.2065.0000 - Campanhas de Vacinação | |
| 3.3.90.95 - Indenização Pela Execução de Trabalhos de Campo | R$ - 3.000,00 |
| F.R.: 600 | |
| 1 Recurso de Exercício de Corrente | |

**Protocolo 27137**

PORTARIA SEMAFO Nº 54, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Ajusta o detalhamento de despesa do Orçamento de Seguridade Social relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23º, § 1º da Lei Municipal nº 3.817, de 02 de julho de 2024- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Considerando a Comunicação Interna nº 586 de 18 de junho de 2025;

Resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento de Seguridade Social, aprovado pela Lei Municipal Nº 3.867, de 05 de novembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2° É parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 23 de junho de 2025

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

ACRÉSCIMOS (+): R$ 3.000,00

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.303.0001.2005.0000 - Garantir a Assistência Farmacêutica
3.3.90.14 - Diárias - Civil R$ 3.000,00
F.R.: 500
1 Recurso de Exercício de Corrente

REDUÇÕES (-): R$ - 3.000,00

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.303.0001.2005.0000 - Garantir a Assistência Farmacêutica
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ - 3.000,00
F.R.: 500
1 Recurso de Exercício de Corrente

**Protocolo 27141**

## Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE**
**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

**DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 120/2025**

Processo.....: 1-3328/2024
Interessado: ELAINE DE AZEVEDO
Assunto.....: FISCALIZAÇAO EM GERAL

**Fundamentação:**

Considerando o Auto de Notificação 69 (ID 2213883) lavrado em desfavor de ELAINE DE AZEVEDO, por mato alto no imóvel situado na rua 7 de Setembro, lote 03, quadra 64, Jardim dos Estados, o qual estabeleceu 20 (vinte) dias, a contar da data de seu recebimento;

Considerando o Relatório de Fiscalização 266 (ID 2930266), que contém evidências fotográficas e, ao comparar com o relatório anterior, as imagens indicam que houve limpeza no lote, além de documentar de forma conclusiva que a notificação foi atendida; e

Considerando a Lei Municipal n. 1.827/2013, alterada pela Lei Municipal, n. 2.938/2021, art. 310. O Departamento de Meio Ambiente DECIDE:

**Decisão:**

Em apreciação ao objeto do auto de notificação, tem-se que os fatos em análise são objeto do relatório. Estando este procedimento apto ao seu julgamento, o Departamento de Meio Ambiente DECIDE em Primeira Instância Administrativa:

1. CANCELA-SE o Auto de Notificação, com base no Relatório de Fiscalização 266 (ID 2930266);

2. NOTIFICA-SE o autuado desta Decisão;

3. PUBLIQUE-SE em edital;

4. ARQUIVA-SE o processo.

Jaru-RO, 29 de abril de 2025.

**SARA LINE SILVEIRA ARAUJO MEDEIROS**
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

Recebido por:_____.Ass.:_____, em __/__/2025

**Protocolo 27138**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE**
**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA N.º 136/2025

Processo.....: 1-14567/2024
Interessado: ASSOCIACAO DE MORADORES DO RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS
Assunto.....: FISCALIZAÇAO EM GERAL

**Fundamentação:**

Considerando o Relatório de Fiscalização n. 1551 (ID 2830478) que, por meio de registros fotográficos e análise, constatou a ocorrência de queima em resíduos de poda, dispostos de forma irregular próximo ao passeio público, ligado ao imóvel situado na rua Tapajós, n. 4451, setor 02;

Considerando o Anexo I da Lei Municipal n. 2.938/2021, que estabelece 05 (cinco) UPFM como penalidade pela prática da queimada em terreno urbano com área queimada de até 100 m², e 10 UPFM por deixar de manter edificações, terrenos e pátios, livres de mato, água estagnada ou lixo;

Considerando o Auto de Notificação 64 (ID 2830826), lavrado em desfavor da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS pela ocorrência de queimada em lote urbano que está sob sua propriedade - o qual salientava a necessidade de apresentar defesa em um prazo de 20 (vinte) dias;

Considerando o envio do auto para correlatos (ID 2831516), bem como a publicação em edital ao dia 06/12/2024 (ID 2848536), não havendo interposição de recurso até a presente data;

Considerando a Lei Municipal n. 1.827/2013, alterada pela Lei Municipal n. 2.938/2021, notadamente os art. 119, 278, 279:

Art. 119. Ficam proibidos os desmatamentos e as queimadas no Município de Jaru, exceto quando autorizados pelo Órgão Gestor Municipal de Meio Ambiente ou órgãos ambientais estadual ou federal, nas áreas de sua competência.

Art. 278. Fica terminantemente proibido qualquer tipo de queimada da vegetação nativa ou não, no âmbito do Município de Jaru sem autorização das autoridades competentes.

Art. 279. Na zona urbana do Município de Jaru, fica proibida a queima de lixo, mato ou qualquer outro material orgânico ou inorgânico.

Considerando o Parágrafo 2º, ainda no artigo 279 da referida Lei, onde "*A não observância do contido nesse artigo, implicará em aplicação de multa ao infrator por parte da autoridade competente, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei*";

Considerando que "*o proprietário do imóvel é responsável pela multa decorrente da queimada em propriedade privada, salvo quando identificada a pessoa que deu causa ao incêndio",* Parágrafo 3º, artigo 279, Lei Municipal n. 1.827/2013, acrescida pela Lei Municipal n. 2.938/2021; e

Considerando a Lei Municipal n. 1.827/2013, alterada pela Lei Municipal n. 2.938/2021, art. 310.

**Decisão:**

Em apreciação ao objeto do Auto de Notificação, verifica-se que os fatos em análise são objeto do relatório. Estando o presente procedimento apto para julgamento, o Departamento de Meio Ambiente DECIDE, em Primeira Instância Administrativa:

1. Julgar procedente o Auto de Notificação n. 64, com base no Relatório de Fiscalização n. 1551;

2. Converter o Auto de Notificação em Auto de Infração;

3. Notificar o autuado desta decisão, bem como do prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta, para apresentação de manifestação ou interposição de recurso em Segunda Instância Administrativa, junto à Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente (SEMEAGRO);

4. Informar que, em caso de ausência de manifestação dentro do prazo estipulado, será dado prosseguimento administrativo, incluindo o procedimento para aplicação de multa, conforme previsto na legislação ambiental vigente.

Jaru-RO, 04 de junho de 2025.

**SARA LINE SILVEIRA ARAUJO MEDEIROS**
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

Recebido por:_____.Ass.:_____, em __/__/202_

## Câmara de Vereadores

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**
**CNPJ :05.705.900/0001-58**
***PORTARIA nº: 363***

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

**Resolve:**

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias à:

**Proposto/Beneficiário**
LUZIA DE FATIMA DA SILVA ABADIAS

**Cargo/Função**
VEREADOR (A)

**Dados da viagem:**

**Finalidade:** Concessão de 02 (duas), diárias com a finalidade de ir á Porto- Velho. O pedido de concessão de diária se dá para viabilizar a realização das seguintes atividades na capital do Estado de Rondônia (Porto Velho/RO): **01. Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia:** Visitas aos gabinetes dos deputados estaduais Ieda Chaves e Luizinho Goebel, com o objetivo de acompanhar a destinação e a tramitação de recursos indicados para o município de Jaru. No gabinete da deputada Ieda Chaves, será monitorada a emenda destinada ao Instituto IVA de Jaru/RO, entidade que desenvolve projetos sociais relevantes. No gabinete do deputado Luizinho Goebel, serão buscadas atualizações sobre o repasse de recursos para a Associação "Deus Te Chama". Esse acompanhamento direto é essencial para garantir que os recursos públicos cheguem às instituições beneficiadas e sejam aplicados conforme previsto, fortalecendo a atuação social no município. **02. Defensoria Pública do Estado de Rondônia:** Reunião com a defensora pública Sílvia Raskovisch, chefe de gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, para apresentação do projeto Defensoria Itinerante, que visa ampliar o acesso à justiça em Jaru, especialmente em áreas rurais e regiões vulneráveis. O objetivo é alinhar estratégias para viabilizar a atuação descentralizada da Defensoria, promovendo cidadania e inclusão social. **03. Caixa Econômica Federal Setor de Habitação:** Visita à sede da Caixa Econômica Federal para protocolar ofício e buscar esclarecimentos sobre problemas estruturais relatados no Residencial Jardim Europa, construído pelo programa Minha Casa, Minha Vida. Além disso, serão tratadas as dificuldades enfrentadas pelos moradores na obtenção do termo de quitação dos imóveis, visando repassar informações claras à população. **04. CIOP Centro Integrado de Operações:** Visita técnica ao CIOP para dialogar sobre o atendimento das chamadas de emergência 190 e 193. O objetivo é esclarecer denúncias sobre redirecionamento de chamadas para Porto Velho/RO e verificar o fluxo atual de atendimento, visando orientar corretamente a comunidade de Jaru/RO.

**PERÍODO:**
**INÍCIO**: 24/06/2025
**TÉRMINO**: 27/06/2025

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 23 de junho de 2025

**Tatiane de Almeida Domingues**
Presidente

**Protocolo 27150**

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

**CNPJ :05.705.900/0001-58**

***PORTARIA nº: 364***

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

**Resolve:**

Art. 1º Conceder 4 (quatro) ajudas de custo.

**Proposto/Beneficiário**

CEZAR DA SILVA NORONHA

**Cargo/Função**

MOTORISTA

**Dados da viagem:**

**Finalidade:** Concessão de 4 (quatro) ajudas de custo, com a finalidade de ir à Porto Velho/RO. Conduzir a vereadora Luzia de Fátima da Silva Abadias (Sol de Verão) em deslocamento à cidade de Porto Velho/RO, para o cumprimento de compromissos institucionais, permanecendo à disposição da parlamentar até o retorno para o município de Jaru/RO, previsto para o dia 27/06/2025.

**PERÍODO:**

**INÍCIO:** 24/06/2025

**TÉRMINO**: 27/06/2025

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 23 de junho de 2025

**Tatiane de Almeida Domingues**

Presidente

**Protocolo 27151**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br